



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de Setembro de 2010

14 Páginas / Ano 1 / Edição nº 47



LEIS

LEI Nº 2257/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Carolina Lupion.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. Denominação
Programa: 0008 - Saúde Jaguariaíva

02. Objetivo
Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da gente Jaguariaívaense.

03. Público Alvo:
População Atendida

04. Unidade Orçamentária
Fundo Municipal de Saúde

05. Natureza
Temporária (X) Início: 10/09/2010 Término: 31/12/2010
Continua ()

09. INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de medida
Equipamentos Mantidos Índice mais recente
0%

10. Descrição da Ação
2.104 - Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Carolina Lupion Fundo Municipal de Saúde

Apurado 0% Desejado no final do PPA 100% Fonte SMS

| Tipo | Unidade Medida | Ano | Meta | Valores (Em R\$ 1,00) |
|--------------|----------------|------|--------|-----------------------|
| Atividade | Global | 2010 | Global | 100.000,00 |
| Total no PPA | | | | 100.000,00 |

Otávio Renato Baroni
Prefeito Municipal

LEI Nº 2258/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e de outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da Administração Municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e de outras providências, passa a vigorar acrescida de Nova Ação para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme anexo anexo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ.
ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

| FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 - SAÚDE | SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica | PROGRAMA: Saúde Jaguariaíva | PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | VALORES (Em R\$ 1,00) |
|---|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------------|
| Objetivo: Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da gente Jaguariaívaense. | | | | | |
| 2.104 - Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Carolina Lupion | | | Equipamentos Mantidos | Global | 100.000,00 |

Otávio Renato Baroni
Prefeito Municipal

LEI Nº 2259/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.777,26 (noventa e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USO/ GRUPO/ FONTE | VALOR |
|-------------------|---|----------------------|-------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 11.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0008.2.104 | Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Carolina Lupion | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.1.327 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Oitentos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde, na Fonte 3.1.327, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

LEI Nº 2260/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO 2010).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição | Origem | Unid. Med. | Meta | Fonte Recurso | Exercício |
|--------|---|--------|--------------------|--------|---------------|-----------|
| 1.046 | Implantação de Infraestrutura completa e habitacional | SMIEH | População Atendida | Global | 3.1.772 | 2010 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição | Origem | Unid. Med. |
|---------------|--|-------------------------|--------------------|
| 1.046 | Implantação de Infra Estrutura completa e Habitacional | SMIEH | População Atendida |
| TOTAL | | R\$ 1.094.865,71 | 100% |
| REPASSE | | R\$ 987.600,00 | 90% |
| CONTRAPARTIDA | | R\$ 107.265,71 | 10% |
| REPASSE | | | |
| 2010 | | 146.250,00 | 15% |
| 2011 | | 841.350 | 85% |
| | | | 100% |
| CONTRAPARTIDA | | | |
| 2010 | | 16.089,86 | 15% |
| 2011 | | 91.175,85 | 85% |
| | | | 100% |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 162.339,86 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USO/ GRUPO/ FONTE | VALOR |
|-------------------|---|----------------------|-------------------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITACIONAL | E | |
| 07.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 15.431.0012.1.046 | Implantação de Infraestrutura completa e habitacional | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 3.1.772 | 146.250,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0.3.100 | 16.089,86 |
| TOTAL | | | 162.339,86 |

Art. 4º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Oitentos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério das Cidades, na Fonte 3.1.772 no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

II - Oitentos do Superávit Financeiro de Recursos Livres, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 16.089,86 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

LEI Nº 2261/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO 2010).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição | Origem | Unid. Med. | Meta | Fonte Recurso | Exercício |
|--------|-------------------------------|--------|--------------------|--------|-----------------|-----------|
| 2.054 | Mantimento da Farmácia Básica | SMS | População Atendida | Global | 3.1.328 3.1.329 | 2010 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição | Origem | Unid. Med. | Meta | Fonte Recurso | Exercício |
|--------|-------------------------------|--------|--------------------|--------|-----------------|-----------|
| 2.054 | Mantimento da Farmácia Básica | SMS | População Atendida | Global | 3.1.328 3.1.329 | 2010 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USO/ GRUPO/ FONTE | VALOR |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 11.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0008.2.054 | Mantimento da Farmácia Básica | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 3.1.328 | 100.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 3.1.329 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 600.000,00 |

Art. 4º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Oitentos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde, na Fonte 3.1.328, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da Fonte 3.1.329 um valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalizando um valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº 584/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.836,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 487.836,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Desenvolvimento Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariava 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia da Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguariava 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Acacia - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvvidoria do Estado.....0800-411113 ou 233-0029
Ouvvidoria da Secretaria da Saúde.....330-4415
Ouvvidoria da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....115
Copel.....0800-410196
Detran.....0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR

Jornalista

Cleverson Alves dos Santos

Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------------|------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01 | Chefia de Gabinete | | |
| 04.122.0002.2.004 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito | | |
| 011 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 19.150,00 |
| 012 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 1.600,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 20.750,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--|--------------------|------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| 04.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 04.122.0002.2.009 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH | | |
| 051 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 62.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 62.000,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------------|------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 05.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 04.122.0002.2.016 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMF | | |
| 088 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 7.300,00 |
| 091 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 450,00 |
| 04.122.0002.2.017 | Manutenção do Departamento de Compras e Licitação | | |
| 100 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 1.700,00 |
| 04.129.0002.2.020 | Manutenção das Atividades de Tributação / Fiscalização / Tesouraria | | |
| 121 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 11.800,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 21.250,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------------|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 06.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 24.122.0002.2.038 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS | | |
| 132 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 28.900,00 |
| 136 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 4.300,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 33.200,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--|--------------------|-------------------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | | |
| 07.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 15.122.0002.2.031 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH | | |
| 156 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 6.700,00 |
| 158 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.000 | 860,00 |
| 15.122.0002.2.032 | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas | | |
| 167 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 43.250,00 |
| 169 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.000 | 6.980,00 |
| 170 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0.1.000 | 1.000,00 |
| 171 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 9.400,00 |
| 15.122.0002.2.033 | Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins | | |
| 177 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 5.900,00 |
| 178 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 1.350,00 |
| 179 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.000 | 910,00 |
| 17.512.0016.2.089 | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | | |
| 200 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 6.880,00 |
| 202 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.000 | 5.650,00 |
| 26.782.0020.094 | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | | |
| 211 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 31.650,00 |
| 212 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 2.500,00 |
| 213 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.000 | 15.350,00 |
| 215 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 5.390,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 143.730,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--|--------------------|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 08.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 18.122.0002.2.034 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA | | |
| 222 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 9.120,00 |
| 225 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 540,00 |
| 20.122.0002.2.036 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuario | | |
| 246 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 12.550,00 |
| 250 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 2.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 24.710,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|--------|--|--------------------|-------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------------|
| 09.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 22.122.0002.2.037 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT | | |
| 281 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 8.130,00 |
| 285 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 800,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 8.930,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--|--------------------|------------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 10.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 12.361.0002.2.028 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE | | |
| 303 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 34.450,00 |
| 304 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.103 | 32.000,00 |
| 308 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.103 | 3.000,00 |
| 309 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.104 | 2.250,00 |
| 312 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.103 | 7.600,00 |
| 313 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.104 | 6.020,00 |
| 10.02 | Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0010.2.069 | Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40% | | |
| 373 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.102 | 3.200,00 |
| 10.03 | Departamento de Cultura | | |
| 13.122.0002.2.030 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | |
| 434 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 800,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 89.320,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0002.2.026 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 470 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 400,00 |
| 10.301.0008.2.053 | Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos | | |
| 509 3.3.71.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.303 | 2.000,00 |
| 10.302.0008.2.057 | Manutenção do Hospital Carolina Lupion | | |
| 521 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.369 | 760,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 3.160,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------------|------------------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 12.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 08.122.0002.2.023 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS | | |
| 557 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 52.800,00 |
| 559 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.000 | 1.486,00 |
| 565 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 | 4.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 58.286,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--|--------------------|------------------|
| 13 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 13.01 | Gabinete do Procurador | | |
| 03.062.0002.2.002 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM | | |
| 609 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 10.400,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 10.400,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|-------------------------------------|--|--------------------|-------------------|
| 14 | ENCARGOS DO MUNICÍPIO | | |
| 04.01 | Rec Sob a Superv da Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 28.846.0000.0.005 | Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos | | |
| 638 3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0.1.000 | 12.100,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.100,00 |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 487.836,00 |

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, art. 45 da Lei Federal nº. 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - Oriundo do Cancelamento Parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|---|--------------------|-----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01 | Chefia de Gabinete | | |
| 04.122.0002.2.004 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito | | |
| 014 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 1.600,00 |
| 04.122.0002.2.005 | Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito | | |
| 021 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 | 19.150,00 |
| 04.122.0002.2.007 | Manutenção dos Serviços de Controle Interno | | |
| 026 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - | 0.1.000 | 22.700,00 |



| Pessoal Civil | | | |
|--------------------|---|--------------------|-----------|
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 43.450,00 |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
| 0301 | Gabinete do Secretário | | |
| 01.121.0002.2.009 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Planejamento | | |
| 044.3.390.30.00.00 | Material de Consumo | 01.000 | 4.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 4.000,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|--|--------------------|-----------|
| 91 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| 0401 | Gabinete do Secretário | | |
| 01.122.0002.2.009 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH | | |
| 055.5.1.91.12.20.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 61.100,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 61.100,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|---|--------------------|-----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 0301 | Gabinete do Secretário | | |
| 04.122.0002.2.0.7 | Manutenção do Departamento de Compras e Licitação | | |
| 103.3.3.91.30.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 2.190,00 |
| 106.3.3.91.30.00.00 | Passeagens e Despesas com Locomoção | 01.000 | 5.000,00 |
| 107.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física | 01.000 | 2.170,00 |
| 04.121.0002.2.0.9 | Manutenção do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas | | |
| 110.3.3.91.31.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 30.900,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 39.250,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|--|--------------------|-----------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITACÃO | | |
| 0701 | Gabinete do Secretário | | |
| 15.122.0002.2.031 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMPH | | |
| 157.3.1.30.17.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 16.910,00 |
| 15.122.0002.2.035 | Manutenção da Divisão de Urbanismo, Zonamento Urbano | | |
| 181.3.1.3.12.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 9.100,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 26.010,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|--|--------------------|-----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 0801 | Gabinete do Secretário | | |
| 18.122.0002.2.035 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Gestão Ambiental, Saneamento e Recursos Humanos | | |
| 252.3.1.30.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 15.310,00 |
| 253.3.1.30.12.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 2.500,00 |
| 257.3.3.91.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 01.000 | 1.300,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 19.110,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|---|--------------------|-----------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | |
| 0901 | Gabinete do Secretário | | |
| 11.033.0002.2.060 | Manutenção do Agência do Trabalhador | | |
| 268.3.3.91.30.00.00 | Material de Consumo | 01.000 | 3.000,00 |
| 269.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.000 | 5.000,00 |
| 11.033.0002.2.061 | Manutenção do Ensino Profissionalizante | | |
| 279.3.3.91.11.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 01.000 | 2.000,00 |
| 279.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.000 | 9.000,00 |
| 02.199.0002.2.039 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SINECT | | |
| 289.3.3.91.30.00.00 | Passeagens e Despesas com Locomoção | 01.000 | 2.000,00 |
| 291.4.4.91.02.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01.000 | 9.000,00 |
| 23.693.0002.2.092 | Manutenção das Atividades Terceiras | | |
| 292.3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 12.350,00 |
| 292.3.1.90.12.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 8.920,00 |
| 293.3.3.91.30.00.00 | Material de Consumo | 01.000 | 10.000,00 |
| 299.3.3.91.30.00.00 | Passeagens e Despesas com Locomoção | 01.000 | 5.000,00 |
| 301.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.000 | 8.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 66.480,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|---|--------------------|-----------|
| 0 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 0302 | Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0002.2.065 | Manutenção do Ensino Fundamental - FDB | | |
| 329.3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 31.450,00 |
| 330.3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 39.600,00 |
| 331.3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 6.020,00 |
| 335.3.1.90.16.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoal Civil | 01.000 | 2.250,00 |
| 12.361.0002.2.069 | Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEF/05 | | |
| 379.3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 3.220,00 |
| 2.265.0002.2.072 | Manutenção e Revitalização de Educação Infantil | | |
| 402.4.4.91.02.00.00 | Equipamentos e Material | 01.000 | 3.000,00 |

| Pessoal de Cultura | | | |
|-------------------------|---|--------------------|-----------|
| Departamento de Cultura | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
| 11.122.0002.2.060 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | |
| 437.3.3.91.30.00.00 | Passeagens e Despesas com Locomoção | 01.000 | 2.000,00 |
| 11.09 | Departamento de Esporte, Recreação e Lazer | | |
| 27.122.0002.2.099 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes | | |
| 473.3.1.91.30.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 300,00 |
| 403.3.3.91.30.00.00 | Passeagens e Despesas com Locomoção | 01.000 | 1.000,00 |
| 462.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.000 | 600,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 94.920,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|---|--------------------|----------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 11.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 11.331.0002.2.060 | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| 150.3.3.91.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 400,00 |
| 11.532.0002.2.057 | Manutenção do Hospital Carolina Lupiani | | |
| 418.3.1.91.30.00.00 | Obrigações Patronais | 01.000 | 750,00 |
| 427.3.3.91.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 01.000 | 2.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 2.150,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|---------------------|--|--------------------|-----------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 12.01 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 28.213.0002.5.002 | Manutenção dos Programas Criança e Criançinha | | |
| 357.3.1.91.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 21.350,00 |
| 361.3.3.91.30.00.00 | Material de Consumo | 01.000 | 4.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 25.350,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--------------------|------------|
| 13 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 1301 | Gabinete do Procurador | | |
| 03.002.0002.2.002 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM | | |
| 614.3.3.91.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 01.000 | 2.000,00 |
| 619.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.000 | 6.500,00 |
| 03.002.0002.2.003 | Manutenção e Implementação do PROCON e Defesa Pública | | |
| 621.3.1.91.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.000 | 12.400,00 |
| 623.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.000 | 2.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 21.900,00 |
| TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | 487.836,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2010

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 593/2010

SÚMULA: Altera um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal n.º 200 de 27 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais), para custeio no exercício de 2010, que esteja à razão e libe. a conta do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, subfunção, atividade/projeto, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--------------------|----------|
| 66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 6601 | Gabinete do Secretário | | |
| 21.122.0002.2.068 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS | | |
| 140.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.000 | 1.340,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 1.340,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|------------------------------|---|--------------------|----------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1101 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.501.0002.2.025 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 479.3.3.91.30.00.00 | Material de Consumo | 01.803 | 1.390,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 4.390,00 |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 5.730,00 |

Art. 2º - Fica coberto o Crédito Adicional Suplementar anteriormente no 1º, de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, art. 45 da Lei Federal nº. 4.320/64, de indicação dos seguintes recursos:

I - Oitavo do Cancelamento Parcial da dotação orçamentária a saber especificada:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|--------|-----------|--------------------|-------|
|--------|-----------|--------------------|-------|

| | | | |
|---------------------|---|--------|----------|
| 26 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 2601 | Gabinete do Secretário | | |
| 21.122.0002.2.068 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS | | |
| 147.4.4.92.30.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01.000 | 1.340,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 1.340,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USQ/GRUPO/FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--------------------|----------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1101 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.501.0002.2.068 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 482.3.3.91.30.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.803 | 4.390,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 4.390,00 |
| TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | 5.730,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 594/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Secretário OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, art. 21 da Lei Municipal nº. 2158/10 e art. 16 do Decreto nº. 149/09,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - INSTAÇÃO PROBATÓRIA para registrar e realizar a avaliação de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores efetivos da Função Pública.

Artigo 2º - A presente Comissão será soberana e responsável por definir qualquer situação de julgamento em relação a:

- I - Assiduidade;
- E - Disciplina;
- II - Capacidade de Iniciação;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade;
- VI - Moralidade;
- VII - Eficiência.

Artigo 3º - Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - Instação Probatória, assim composta:

- **Presidente:** JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 1.374.672-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 055.39.759-09;
- **Membros:**
 - o SALETE PRISTES HORTENCIO, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: 2.587.299-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 900.539.159-53;
 - o ROSANA ARAUJO LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: 1.186.205-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 020.665.275-80;
 - o MAURICIO DE OLIVEIRA AMARAL, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 5.257.691-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 964.852.606-92;
 - o PRICHI ARAUJO DA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 2.010.920-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 040.998.129-99;
 - o LEANDRO ALVES DA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 9.333.882-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 019.038.989-06;
 - o BELMA STEFANICKI, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: 1.759.079-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 918.531.700-87;
- **Suplentes:**
 - o SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 7.714.569-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 025.580.589-70;
 - o ALESSANDRA WALENGA VAZ, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: 2.357.598-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 001.880.359-75;

Artigo 4º - Os atuais membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, sob o nome de Comissão Probatória, serão convocados a comparecer, com a devida antecedência, ao local e data a seguir:

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 595/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Secretário OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia, a pedido, com base no Protocolo 10332/2010 de nomeação em nomeação efetiva, nomeado através do Decreto 397/2010, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, o Senhor ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA portador da Cédula de Identidade RG: 487.832-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 020.037.439-16, a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º - Publique-se. Registre-se. Assine-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

GABRIELA DOUGLA DE MATTOS NANNI RINALDI
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



DECRETO n.º 596/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - **EXONERA** a pedido com base no Protocolo 10622/2010 no cargo em provimento efetivo a incumbência prevista no Decreto 595/2010 para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, e Sra. **FLAVIA CRISTINA NABOZNI TEIXEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG 8.141.008-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.126.889-45, a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 3º - Publicar-se. Registro no Anuário de
Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO n.º 597/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - **EXONERA** a pedido, com base na Preterição 1048/2010 no cargo em provimento efetivo, nomeada através do Decreto 685/2010 para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **MARCELLA MORETTI** portadora da Cédula de Identidade RG 5.228.996-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.330.605-66, a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 3º - Publicar-se. Registro no Anuário de
Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARCO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 598/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e com o Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de setembro e ainda conforme pareceres técnicos nºs 51.697-9/09 e 51.699-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para aprovação em Concurso Público, classificada em 9º lugar a Sra. **ADRIANA JACOB DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.295.875-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 655.345.598-09, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, preenchendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º - O nomeado submeter-se-á a seguinte probatória por 03 (três) meses, art. 41, inciso I, do art. 21 da Lei Municipal 2155/2010.

Artigo 3º - A posse do nomeado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 5º - Publicar-se. Registro no Anuário de
Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARCO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 599/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e com o Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de setembro e ainda conforme pareceres técnicos nºs 51.697-9/09 e 51.699-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para aprovação em Concurso Público, classificado em 2º lugar a Sra. **CARLOS EDUARDO DA SILVA REABRA**, portadora da Cédula de Identidade RG 04.418.828-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.380.421, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ORTODONTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, preenchendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º - O nomeado submeter-se-á a seguinte probatória por 03 (três) meses, art. 41, do art. 21 da Lei Municipal 2155/2010 e a respectiva carga horária de 30 (trinta) horas semanais em tempo de exercício, conforme o termo de homologação pública Municipal em data de 16 de setembro de 2010.

Artigo 3º - A posse do nomeado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 5º - Publicar-se. Registro no Anuário de
Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARCO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 600/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e com o Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de setembro e ainda conforme pareceres técnicos nºs 51.697-9/09 e 51.699-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para aprovação em Concurso Público, classificada em 3º lugar a Sra. **EDILEIA FREITAS BERTOLDI**, portadora da Cédula de Identidade RG 6.994.105-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 015.313.428-14, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, preenchendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º - O nomeado submeter-se-á a seguinte probatória por 03 (três) meses, art. 41, do art. 21 da Lei Municipal 2155/2010.

Artigo 3º - A posse do nomeado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 5º - Publicar-se. Registro no Anuário de
Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARCO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 601/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e com o Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de setembro e ainda conforme pareceres técnicos nºs 51.697-9/09 e 51.699-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para aprovação em Concurso Público, classificado em 2º lugar o Senhor **ELINTON ROBERTO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG 4.382.084 e SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.242.199-07, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, preenchendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º - O nomeado submeter-se-á a seguinte probatória por 03 (três) meses, art. 41, do art. 21 da Lei Municipal 2155/2010.

Artigo 3º - A posse do nomeado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 5º - Publicar-se. Registro no Anuário de
Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTI DALLOTTI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º 602/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e com o Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de setembro e ainda conforme pareceres técnicos nºs 51.697-9/09 e 51.699-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para aprovação em Concurso Público, classificada em 6º lugar a Sra. **HELIANA REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.433.258-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 085.475.449-01, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, preenchendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º - O nomeado submeter-se-á a seguinte probatória por 03 (três) meses, art. 41, do art. 21 da Lei Municipal 2155/2010.

Artigo 3º - A posse do nomeado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
Artigo 5º - Publicar-se. Registro no Anuário de
Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

A. CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO n.º 603/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2285 de 6 de setembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, em Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2090 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades e projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU-GRUPO FONTE | VALOR |
|-------------------|---|--------------------|-------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 11.01 | Função Municipal de Saúde | | |
| 10.501.0008.2.104 | Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Carolina Lupion | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Locupmamentos e Material Permanente | 3.1.227 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Criando do Excesso de Arrecadação do Contorno de Repasse do Ministério da Saúde, no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 604/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 1.094.865,71** (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2260 de 16 de setembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, em Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 1.094.865,71** (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2090 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional e classificação por função, sub-função, atividades e projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU-GRUPO FONTE | VALOR |
|-------------------|---|--------------------|-------------------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E FABRICAÇÃO | | |
| 07.0 | Gabinete do Secretário | | |
| 15.031.0012.1.046 | Implementação de Infraestrutura completa habitacional | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 3.1.272 | 146.250,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0.3.000 | 16.089,86 |
| TOTAL | | | 162.339,86 |

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Um adendo ao Processo de Arrecadação do Contorno de Repasse do Ministério das Cidades, no valor de **RS 146.250,00** (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

II - O adendo ao Superfôno Financeiro de Recursos Livres, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de **RS 16.089,86** (dezesseis mil, oitenta e nove reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CLÓVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 605/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2261 de 16 de setembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, em Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2090 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional e classificação por função, sub-função, atividades e projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID USU-GRUPO FONTE | VALOR |
|-------------------|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 11.0 | Função Municipal de Saúde | | |
| 10.501.0008.2.054 | Manutenção da Farmácia Básica | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Materiais de Distribuição Gratuita | 3.1.328 | 100.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Materiais de Distribuição Gratuita | 3.1.329 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 600.000,00 |

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



1 - Ofício do Lances de Arrematação do Contrato de Remessa do Ministério da Saúde, no Fato 3.1328, no valor de **R\$ 100.000,00** (cento mil reais) e do Fato 3.1329, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) resultando em valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab.inec do Prefeito, em 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CÍOVS FARIAS DE PAULA **OTÍLIO RENATO BARONI**
Secretário Municipal de França Prefeitura Municipal



Diário OFICIAL Paraná

86 | 6ª feira | 10/Set/2010 - Edição nº 8301

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Documentação de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garantida de autenticidade e integridade documental, desde que o usuário acesse de site <http://www.diario.pr.gov.br>

Resolução nº 251/2010

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1509/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Caminhos das Águas - Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 7º ano), situada na Estrada Primeira I, s/nº, do Município de Jaguaraiava, NRJ de Wenceslau Braz, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Em decorrência de disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 2503/82 de 20/12/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2010.
- § 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão em funcionamento.
- § 3º As atividades escolares encerrarão-se no final do ano de 2009, mediante pelo menos número de matrículas.
- § 4º O estabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a nova relação pontualizada precizada na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Municipal Diabel Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Mariana Camargo, 385, do Município de Jaguaraiava, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 07 de junho de 2010.

Janiper Gusso
Assistente Técnico/Diretoria Geral



PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2010, Processo Nº 010/2010, HOMOLOGAÇÃO: 2 DE SETEMBRO DE 2010, CONTRATANTE: SECRETARIA DE FARMACIA, Considerando, senão, as seguintes ações do Decreto do Art. 143, ANEXO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, C.N.EJFME nº 02.203.803/0001-73, 2-MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.EJFME nº 03.233.803/0001-73, 3-SULAVO FARMACIA HOSPITALAR LTDA, C.N.EJFME nº 03.536.010/0001-44, ASSINATURA: 5 DE SETEMBRO DE 2010, VIGÊNCIA: 12 MESES, 1.1. Descrição dos itens:

| Item | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Marca | U | V. Unit. | Empresa |
|------|------|------|-----------------------------------|------------|----------|--------------|--|
| 1 | 1000 | Comp | Cloridrato de Serravallo 20 mg | Auroclon U | R\$ 0,88 | R\$ 880,00 | Salmat - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. |
| 2 | 1000 | Comp | Cloridrato de Paracetamol 500 mg | Química | R\$ 0,36 | R\$ 360,00 | Loza ME |
| 3 | 5000 | Comp | Paracetamol 10 mg | Biotel | R\$ 0,32 | R\$ 1.600,00 | Loza ME |
| 4 | 1000 | Comp | Amoxicilina 500 mg | Apex | R\$ 6,36 | R\$ 6.360,00 | Moc. Comércio de Medicamentos Loza ME |
| 5 | 600 | Comp | Amoxicilina 500 mg | Sunov | R\$ 5,50 | R\$ 3.300,00 | Moc. Comércio de Medicamentos Loza ME |
| 6 | 600 | Comp | Cloridrato de Mefenâmico 500 mg | Novartis | R\$ 0,88 | R\$ 528,00 | Loza ME |
| 7 | 450 | Comp | Trimetoprima 8 mg | Sunov | R\$ 0,42 | R\$ 189,00 | Moc. Comércio de Medicamentos Loza ME |
| 8 | 600 | Comp | Amoxicilina 500 mg | Tercio | R\$ 0,49 | R\$ 294,00 | Loza ME |
| 9 | 450 | Comp | Cloridrato de Tetraciclina 300 mg | Zedac | R\$ 5,59 | R\$ 2.515,50 | Loza ME |
| 10 | 500 | Comp | Ticlopidina 60 mg | Merck | R\$ 5,76 | R\$ 2.880,00 | Salmat - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. |
| 11 | 1000 | Comp | Misoprostol 30 mg | Cifarma | R\$ 5,37 | R\$ 5.370,00 | Salmat - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. |

EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010, OBJETO: Contratação da Empresa para execução de pavimentação em pedregulho irregular das seguintes ruas: Rua Maringa, Rua Londrina, Rua Porecatu, Rua 05 e Rua Brasil para Córrego e Pavimentação em lajotas esquadras da Rua Maria da Costa de Oliveira. Abertura: 18 de agosto de 2010, Homologação: 14 de setembro de 2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2010, EMPRESA CONTRATADA: FONTANA & CIA. IRRIGUEIRA LTDA, C.N.EJFME Nº 07.703.881/0001-08, Valor Global: R\$ 298.999,90, ASSINATURA: 14 de setembro de 2010, Vigência: 120 dias, Preço de Global: R\$ 90.000,00.

EXTRATO - 1º TERMO ADITAMENTO, CONVITE Nº 003/2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2010, EMPRESA AVANGUARDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, OBJETO: manutenção e reparos em obras em andamento em período de 30 dias. Assinatura: 25 de agosto de 2010.

EXTRATO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010, OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infa. Assinatura: 27 de agosto de 2010. Homologação: 31 de agosto de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2010, Contrato de Marcado Rocha de Resende Lapa ME, C.N.EJFME Nº 07.478.0001-95, Valor Global: R\$ 692.709,50, Assinatura e data reais e autenticados, Assinatura: 1º de setembro de 2010, Vigência: 31 de dezembro de 2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2010, Contrato: R C SANTI & CIA LTDA ME, C.N.EJFME Nº 08.232.881/0001-40, Valor Global: R\$ 690.600,00, Assinatura e data reais e autenticados, Assinatura: 1º de setembro de 2010, Vigência: 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO 1º TERMO ADITAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 164/2010, EMPRESA IMPORPECAS COMERCIO DE PVC S PARA TRATORES LTDA, OBJETO: Adição ao valor contratual e percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Assinatura: 3 de setembro de 2010.

EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010, OBJETO: contratação da empresa para fornecer uniformes sob medida para a Fundação Municipal. Assinatura: 16 de agosto de 2010, Homologação: 17 de agosto de 2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2010, EMPRESA CONTRATADA BAREARESCO LTDA, C.N.EJFME Nº 11.508.392/0001-10, Valor Contratual: R\$ 14.919,00 (quatorze mil novecentos e dez reais e cinco centavos), ASSINATURA: 3 de setembro de 2010, Vigência: 12 dias, Preço de partida: 10 dias.

EXTRATO 1º TERMO ADITAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 165/2010, EMPRESA DALGAZO & CIA, OBJETO: Adição ao valor contratual e percentual de 20% (vinte e cinco por cento), o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Assinatura: 3 de setembro de 2010.

EXTRATO 1º TERMO ADITAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 241/2010, EMPRESA VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME, OBJETO: Adição ao valor contratual e percentual de 6,85% (seis com vírgula e seis por cento), o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), Assinatura: 3 de setembro de 2010.

EXTRATO 2º TERMO ADITAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 347/2010, EMPRESA GUARAPIAVA CENTRO DISTRITAL DE INFORMATICA LTDA ME, OBJETO: Adição ao valor contratual e percentual de 4,54% (quatro vírgula cinco e quatro por cento), o valor de R\$ 2.906,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), Assinatura: 3 de setembro de 2010.

EXTRATO 2º TERMO ADITAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 348/2010, EMPRESA A W XAVIER DIAS ME, OBJETO: Adição ao valor contratual e percentual de 0,95% (zero vírgula nove e cinco por cento), o valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), Assinatura: 3 de setembro de 2010.

EXTRATO - SEI CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2010, PROCESSO Nº 001/0006, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, OBJETO: Execução de atividades recreativas. Assinatura: 27 de agosto de 2010, Valor Contratual: R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais), Vigência: 15 de setembro de 2010.

Lista dos Pagamentos de Requisições de Pequeno Valor - RPV (até 10 salários mínimos) depositados nas contas judiciais em data de 08/09/2010

| Nome: | Dados do processo: | Data do pagamento: | Valor Pago |
|---|---------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Abraão Lins | RT 39/2007 | 8-set-10 | R\$ 2.257,92 |
| Amarildo Braz Santos Cruz | RT 491/2008 | 8-set-10 | R\$ 2.046,76 |
| Ara da Silva Andrade | RT 6/2007 | 8-set-10 | R\$ 1.795,67 |
| Arizão Soares da Silva | RT 120/2007 | 8-set-10 | R\$ 278,61 |
| Carlos Campos | RT 352/2006 | 8-set-10 | R\$ 3.952,09 |
| Carlos Drides | RT 396/2006 | 8-set-10 | R\$ 383,50 |
| Claudia de Andrade Lopes Medeiros | RT 428/2007 | 8-set-10 | R\$ 271,55 |
| Darico Tomaz de Miranda | RT 482/2007 | 8-set-10 | R\$ 1.599,78 |
| Devidiene Viana de Souza Gonçalves | RT 332/2006 | 8-set-10 | R\$ 2.527,59 |
| Doraci Mateus de Almeida | RT 351/2006 | 8-set-10 | R\$ 180,98 |
| Econilda de Fátima Oliveira | RT 450/2006 | 8-set-10 | R\$ 217,75 |
| Egina Aparecida Nabarro | RT 372/2006 | 8-set-10 | R\$ 201,03 |
| Elaine dos Santos | RT 335/2006 | 8-set-10 | R\$ 180,98 |
| Getulio Aves Moreira | RT 375/2006 | 8-set-10 | R\$ 2.288,36 |
| Graziela Maria Fernandes | RT 491/2007 | 8-set-10 | R\$ 1.774,28 |
| Ilizete Dias Silveira | RT 16/2007 | 8-set-10 | R\$ 299,19 |
| Israel Martins de Mello | RT 381/2006 | 8-set-10 | R\$ 295,17 |
| Iziquiel Felix da Silva | RT 457/2006 | 8-set-10 | R\$ 1.387,57 |
| Jacira Henning | RT 399/2006 | 8-set-10 | R\$ 745,88 |
| Jacira Henning * | RTOrd 399/2006 - Ajuizada 17/03/2009 | 8-set-10 | R\$ 4.914,33 |
| Jaco Alceu Bachinski | RT 459/2006 | 8-set-10 | R\$ 3.027,42 |
| Jair Galia | RT 107/2005 | 8-set-10 | R\$ 288,24 |
| Jessé Miranda dos Santos | RT 40/2007 | 8-set-10 | R\$ 1.033,43 |
| João Soares Delgado | RT 462/2006 | 8-set-10 | R\$ 256,52 |
| José Renato Pinto | RT 125/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.861,01 |
| Juramir Cavalheiro | RT 364/2006 | 8-set-10 | R\$ 136,06 |
| Jureide Bueno da Luz | RTOrd 19/2007 - Ajuizada 01/04/2009 | 8-set-10 | R\$ 2.929,51 |
| Lauro José de Melo | RTOrd 020/2007 - Ajuizada 11/05/2009 | 8-set-10 | R\$ 365,26 |
| Levy Machado Klinicki | RT 276/2007 | 8-set-10 | R\$ 409,87 |
| Luiz Carlos Leite | RT 128/2007 | 8-set-10 | R\$ 221,12 |
| Magda de Oliveira | RT 348/2006 | 8-set-10 | R\$ 180,98 |
| Magda dos Santos | RT 340/2006 | 8-set-10 | R\$ 180,98 |
| Maria Emília Marques dos Santos | RT 342/2006 | 8-set-10 | R\$ 3.907,77 |
| Maria Gracilda Canarek | RT 481/2006 | 8-set-10 | R\$ 4.800,01 |
| Maria Isabel Espírito Santo | RTOrd 0474/2006 - Ajuizada 17/03/2009 | 8-set-10 | R\$ 2.202,69 |
| Maria Ivone de Matos | RT 22/2007 | 8-set-10 | R\$ 2.563,33 |
| Maria Joseina de Miranda | RT 402/2007 | 8-set-10 | R\$ 2.951,35 |
| Maria Joseina de Miranda (hon. Contábeis, INSS, IR) | RT 402/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.192,67 |
| Mariene Santos | RT 23/2007 | 8-set-10 | R\$ 949,57 |
| Ney Veiga | RT 370/2006 | 8-set-10 | R\$ 901,26 |
| Osnildo Nunes | RT 26/2007 | 8-set-10 | R\$ 4.778,33 |
| Osnildo Nunes (hon. Contábeis, INSS, IR) | RT 26/2007 | 8-set-10 | R\$ 1.522,48 |
| Patrícia Rodrigues de Sá | RT 097/06 - Ajuizada 17/02/06 | 8-set-10 | R\$ 5.100,00 |
| Pedro Raimundo de Matos | RT 41/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.440,12 |
| Rosilda de Fátima Oliveira | RT 489/2006 | 8-set-10 | R\$ 364,55 |
| Rute Ester Pereira | RT 135/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.503,50 |
| União Federal | RT 368/2006 | 8-set-10 | R\$ 4.803,54 |
| Vanice de Fátima Miranda | RT 495/2006 | 8-set-10 | R\$ 2.481,42 |
| Vimara Borges de Oliveira | RT 416/2006 | 8-set-10 | R\$ 3.771,97 |
| Zilda Aparecida Ferreira | RT 345/2006 | 8-set-10 | R\$ 2.874,91 |
| Zoraide Borges de Campos | RT 136/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.016,37 |
| TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS EM 8-set-10 | | | R\$ 98.415,23 |
| 51 RPV PAGOS EM 8-set-10 | | | R\$ 98.415,23 |
| 0 PRECATORIOS PAGOS EM 8-set-10 | | | R\$ |
| 51 PAGAMENTOS REALIZADOS TOTALIZANDO | | | R\$ 98.415,23 |



COMARCA DE JAGUARIAÍVA - VARA CÍVEL

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO INTEGRA A LIDE NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE ATIVO

| Autos da Vara Cível da Comarca de Jaguariáiva - ACPúblicas | Valor da causa | Data da distribuição | Inquérito Civil | autor | réus | Objeto da causa | |
|--|----------------|----------------------|-----------------|---|------------------------------|--|---|
| 1 | 322/2001 | RS 2.000,00 | 10-set-01 | ARQUIVADO | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Paulo Sérgio Fernandes da Costa | ARQUIVADO |
| 2 | 250/2004 | RS 5.000,00 | 21-mai-04 | Inquérito Civil nº 121/2003 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros | Ação Civil Pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa |
| 3 | 557/2004 | RS 2.000,00 | 2-dez-04 | ARQUIVADO | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros | ARQUIVADO |
| 4 | 616/2004 | RS 25.000,00 | 29-dez-04 | Inquérito Civil nº 14/2003 | Ministério Público do Paraná | Município de Jaguariáiva | Ação Civil Pública por danos ao meio ambiente |
| 5 | 509/2005 | RS 149.371,80 | 26-set-06 | Inquérito Civil nº 52/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Nelson de Araújo Martins Jr - Athenas Desorações José Sidnei Lozeski Filho José Carlos Distefano Roberto Angelo da Silva Lincoln Ferreira de Barros Ademar Anacleto de Araújo Michele Ferenanda de Oliveira - Papelaria Ademar Anacleto de Araújo ME (Spens: Informática e Papeleria) | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 81/2005 |
| 6 | 510/2005 | RS 1.114.490,04 | 26-set-06 | Inquérito Civil nº 40/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Daniel Bueno Teixeira Daniel Bueno Teixeira - Serviços Saragu's Adolfo Foltas Sobrinho José Sidnei Lozeski Filho Paulo Sérgio Fernandes da Costa José Carlos Distefano Celso Luiz Soares da Silva Lincoln Ferreira de Barros Alano Vila Azevedo Desgodo Jobe Fernandes da Costa José Ignácio Carrara Empreiteira Correa S/C Ltda. Haroldo Paz de Souza Empresa H.P. Souza Ltda ME José Marcos Fernandes da Costa Irene Ap. Machado ME - Trans Machado Gilberto Melo Fernandes - Trans Formadas. | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 20/2005, 70/2005; Dispensa de licitação nº 107/2005 originada pela ausência de prego nº4/2005, |
| 7 | 530/2005 | RS 7.660,00 | 4-out-06 | Inquérito Civil nº 36/06 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni João Batista Nemer Márcia Kojc Drecher. | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, ausência de procedimento administrativo para aquisição de bens sem formalidades específicas, inclusive para contratação direta. |
| 8 | 556/2005 | R\$ 159.700,00 | 25-out-06 | Inquérito Civil nº 50/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Adolfo Foltas Sobrinho Alicies Santos Celso Luiz Soares da Silva José Sidnei Lozeski Filho José Carlos Distefano Rafaela Iliana Barros Solek Empresa Rafaela Mera Barros Solek David Solek Filho Junior Martins Anhaia Junior Martins Anhaia (Construtora Anhaia) Lincoln Ferreira de Barros. | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 39/2005 e nº 63/2005. |
| 9 | 557/2005 | RS 29.850,80 | 25-out-06 | Inquérito Civil nº 30/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni José Geral Dias Empresa Empreiteira Jurana Adolfo Foltas Sobrinho Márcia Kojc Drecher | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, por ausência de procedimento licitatório em caso de obrigatoriedade. |
| 10 | 619/2005 | RS 35.700,00 | 25-nov-06 | Inquérito Civil nº 49/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Adolfo Foltas Sobrinho Eduardo Cesar da Costa Nanni Alano Vila Azevedo Desgodo Homero Nanni Rinaldi David Solek Filho Empresa David Solek Filho ME. | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, despesas incorridas. |
| 11 | 620/2005 | R\$ 137.109,00 | 25-nov-06 | Inquérito Civil nº 45/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni José Carlos da Silva Valor Humano-Gestão de Recursos Humanos LTDA Marina Liane Furquim Haroldo Paz de Souza Empresa Moura & Furquim S/C Ltda. Adolfo Foltas Sobrinho José Sidnei Lozeski José Carlos Distefano Paulo Sérgio Fernandes da Costa Lincoln Ferreira de Barros Anuarri Camargo. | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 73/2005 e Despesas incorridas. |
| 12 | 621/2005 | R\$ 649.324,32 | 23-nov-06 | Inquérito Civil nº 33/2006 e nº 51/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Celso Luiz Soares da Silva José Sidnei Lozeski Filho José Carlos Distefano Lincoln Ferreira de Barros Adolfo Foltas Sobrinho Eduardo Cesar da Costa Nanni Luiz Xendes de Lima Concidimp - Corr. de Produtos de Limpeza Ltda. Clarion Químicos do Brasil Ind. e Com. Ltda. - EPP | Ação Civil Pública de ressarcimento do dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 5/2005, nº 7/2005, nº 19/2005, nº 71/2005 e nº 131/2006, e Aquisições sem licitação |



| Autos da Vara Cível da Comarca de Jaguaraiava - ACPúblicas | Valor da causa | Data da distribuição | Inquérito Civil | autor | rêus | Objeto da causa |
|--|----------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|--|---|
| 13 | R\$ 98.980,00 | 18-dez-06 | Inquérito Civil nº 189/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Ecemilson Carvalho Empresa Curvalho & Podroski LTDA Antonio Natal dos Santos Empresa Santos & Sampaio S/S LTDA Amauri Camargo Eduardo César da Costa Nanni Roberto Angelo da Silva Margareth Palma Tintim Acolfo Foltas Sobrinho José Sidnei Lozeski Filho | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 81/2006. |
| 14 | R\$ 4.167,16 | 11-jan-07 | Inquérito Civil nº 34/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Daniel de Souza Érika Cristina Ribeiro - ME (Casa de Carnes Lider) Márcia Kajo Drescher | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, por ausência do procedimento licitatório em caso de obrigatoriedade; e desvio de dinheiro do urário. |
| 15 | R\$ 135.633,00 | 29-jan-07 | Inquérito Civil nº 47/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Ronato Pereira Empresa Renato Pereira Jaguaraiava Wilson Santu Benato Acolfo Foltas Sobrinho José Sidnei Lozeski Filho José Carlos Distéfano Celso Luis Soares da Silva Lincoln Ferreira de Barros | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 33/2005. |
| 16 | R\$ 15.600,00 | 5-fev-07 | Inquérito Civil nº 37/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Acolfo Foltas Sobrinho Nelson Rodrigues Miranda | Nulidade na contratação de Nelson Rodrigues Miranda bem como no empenho nº 4315 |
| 17 | R\$ 28.100,00 | 16-fev-07 | Inquérito Civil nº 48/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Acolfo Foltas Sobrinho Márcia Kajo Drescher Alamir Vila Azevedo delegado Acemilson Vidal Empreiteira Vidal S/C Ltda. | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à emissão de notas fiscais nº 474, nº 2886, nº 467 e nº 2760 |
| 18 | R\$ 166.225,28 | 12-mar-07 | Inquérito Civil nº 43/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Celso Luis Soares da Silva José Carlos Distéfano José Sidnei Lozeski Filho Adolfo Foltas Sobrinho Paulo Sérgio Fernandes da Costa Lincoln Ferreira de Barros Ubirajara Medeiros K.C.M. Prest. de Serviços (Ubirajara Medeiros) Valter Rodrigues de Souza "Ceará" Empreiteira Rodrigues S/C Ltda. (Harão Serviços e Materiais S/C Ltda.) | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à emissão de notas fiscais nº 26, nº 28 e nº 33; Fraude à licitação objeto do convite nº 26/2005 |
| 19 | R\$ 155.863,82 | 12-mar-07 | Inquérito Civil nº 193/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Adolfo Foltas Amauri Camargo Roberto Angelo da Silva Lincoln Ferreira de Barros Luiz Xander de Lima Condalimp Com. Prod. para Limpeza LTDA Clarion Química do Brasil LTDA Alexandre Lourenzi Lourenzi e Lourenzi LTDA | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 5/2005, nº 49/2005, nº 71/2005 e nº 7/2005. |
| 20 | R\$ 274.854,44 | 28-mar-07 | Inquérito Civil nº 41/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero Da Costa Nanni Adolfo Foltas Sobrinho José Sidnei Lozeski Filho * Cid * José Carlos Distéfano Celso Luis Soares Da Silva * Celso Teta * Lincoln Ferreira De Barros Paulo Sergio Fernandes De Costa Márcia Kajo Drescher Valter Rodrigues De Souza * Ceará * Empresa Harao Servicos & Materiais S/S Ltda-Emprei Teira Rodrigues S/C Ltda Jose Ignacio Correa Empreiteira Correas S/C Ltda- Empresa H.P Souza & Souza Ltda-Me Marina Lisete Furquim-Haroldo Paz De Souza-Empresa Moura & Furquim S/C Ltda Empresa Moura & Furquim S/C Ltda Jose Carlos Da Silva Empresa Valor Humano - Gestao De Recursos Humanos | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 25/2005, nº 72/2005. |



| Autos da Vara Cível da Comarca de Jaguariáiva - ACPúblicas | Valor da causa | Data da distribuição | Inquérito Civil | autor | réus | Objeto da causa | |
|--|----------------|----------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------|--|--|
| 21 | 206/2007 | R\$ 507.229,98 | 10-abr-07 | Inquérito Civil nº 42/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Celso Luis Soares da Silva José Carlos Distéfano José Sidinei Lozeski Filho Adolfo Follas Paulo Sérgio Fernandes da Costa Márcia Kojo Drescher Amano Vila Azevedo Delgado Margareth Palma Tirintan Lemos João Fernandes da Costa Lincoln Ferreira de Barros José Ignácio Correa S/C Ltda. Empreiteira Correa S/C LTDA Darlei Faria Carneiro Darlei Faria Carneiro (S.B.J Carneiro) Valter Rodrigues de Souza Empreiteira Rodrigues S/C Ltda. (Harão Serviços e Materiais S/S Ltda.) Haroldo Paz de Souza Moura & Furquim S/C Ltda Jorge Luiz Paz De Souza Empresa H.P. Souza e Souza LTDA. - ME. | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 24/2005, nº 27/2005, nº 96/2005 e nº 65/2005, cumulado com nulidade de ato administrativo. |
| 22 | 207/2007 | R\$ 296.531,70 | 10-abr-07 | Inquérito Civil nº 53/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni José Carlos Distéfano José Sidinei Lozeski Filho Roberto Angelo da Silva Amano Vila Azevedo Delgado Lincoln Ferreira de Barros Jorge Luiz Paz de Souza Empreiteira Rodrigues Ltda. (Harao Serv. Mat.) Haroldo Paz de Souza Moura e Furquim S/C Ltda. Juraci de Jesus Anhaia Construtora J.N. Anhaia (Junior Martins Anhaia) | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 86/2005 nº 117/2005 |
| 23 | 263/2007 | R\$ 40.000,00 | 8-mai-07 | | Município de Jaguariáiva | Samir Alves de Melo Larissa Angelica Copack Muniz | ARQUIVADO |
| 24 | 270/2007 | R\$ 173.700,00 | 11-mai-07 | Inquérito Civil nº 39/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni José Carlos Distéfano José Sidinei Lozeski Filho Adolfo Follas Sobrinho Márcia Kojo Drescher Lincoln Ferreira de Barros Darlei Faria Carneiro Darlei Faria Carneiro (S.B.J. Carneiro) José Ignácio Correa Empreiteira Correa S/C Ltda. Jorge Luiz Paes de Souza Empresa H. P. Souza & Souza LTDA ME | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 50/2005. |
| 25 | 271/2007 | R\$ 152.074,00 | 11-mai-07 | Inquérito Civil nº 195/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Adolfo Follas Amauri Camargo Margareth Palma Tirintan Lemos Lincoln Ferreira de Barros Luiz Xander de Lima Clarion Química do Brasil Ind. e Com. Ltda. Alexandra Lourenzi Lourenzi e Lourenzi Ltda - ME J.B. L. - Dist.de Prod. de Limpeza Química José Vitoriano Neto | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 18/2006. |
| 26 | 418/2007 | R\$ 262.600,00 | 15-jun-07 | Inquérito Civil nº 46/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni José Carlos Distéfano José Sidinei Lozeski Filho Celso Luis Soares da Amano Vila Azevedo Delgado Paulo Sérgio Fernandes da Costa Adolfo Follas Sobrinho Lincoln Ferreira de Barros Haroldo Paz de Souza Moura & Furquim S/C LTDA Juraci Jesus de Anhaia Construtora J. M. Anhaia Jose Carlos da Silva Empresa Valor Humano - Gestão de RH Valter Rodrigues de Souza Empreiteira Rodrigues S/C LTDA | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 35/2005 nº 74/2005, nº 95/2005 e nº 131/2008 |



| | | | | | | | |
|---|----------|----------------|-----------|-----------------------------|------------------------------|--|---|
| | | | | | | Roberto Martins Roberto Martins - Locação de Mão de obra José Ignacio Corrêa Empreiteira Corrêa S/C LTDA | |
| 27 | 413/2007 | R\$ 157.272,20 | 15-jun-07 | Inquérito Civil nº 194/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Acolfo Fotas Sobrinho Amauri Camargo Eduardo César da Costa Nanni Luiz Xancker de Lima M.M. Com. de Produtos de Limpeza LTDA (ONILIMP) JBL Dist. Produtos de Limpeza LTDA José Vitoriano Neto | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 7/2006. |
| 28 | 593/2007 | RS 65.163,40 | 31-ago-07 | Inquérito Civil nº 79/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni José Carlos Distéfano José Sidinei Lozaski Filho Acolfo Fotas Sobrinho Alamo Azevedo Delgado Lincoln Ferreira de Barros Roberto Martins Roberto Martins Locação de Mão-de-Obra Empresa JCS Com. e Prestação de Serviços David Solek Filho Empresa David Solek Filho - ME Juraci Jesus de Anhaia Construtora J.M. Anhaia (Junior Martins Anhaia) Valter Rodrigues de Souza Empreiteira Rodrigues S/C Ltda. Haroldo Paz de Souza Empresa Moura e Furquim S/C Ltda. Jorge Luis Dias de Rosa. | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à emissão de notas fiscais nº 25, nº 26, nº 27 e nº 28 da Empresa JCS - Comércio e Prestação de Serviços; nº 9 da Empresa Roberto Martins Locação de Mão-de-Obra; Fraude à licitação objeto do convite nº 64/2005 e nº 94/2005 |
| 29 | 554/2008 | R\$ 100.000,00 | 12-set-08 | | Ministério Público do Paraná | Município de Jaguariáiva Conselho Comunitário Dr. Santos Hospital Carolina Lupion | Intervenção Judicial no Conselho Comunitário Dr. Santos e no Hospital Carolina Lupion. |
| 30 | 447/2009 | RS 1.000,00 | 22-mai-09 | Inquérito Civil nº 114/2003 | Ministério Público do Paraná | Acemar Ferreira de Barros José AXT | Ação Civil Pública de imposição de sanção por atos de improbidades administrativa. |
| <p>Autos da Vara Cível da Comarca de Jaguariáiva - ACPúblicas</p> <p>Valor da causa Data da distribuição Inquérito Civil autor rêus Objeto da causa</p> | | | | | | | |
| 31 | 909/2009 | RS 229.483,98 | 20-nov-09 | Inquérito Civil nº 84/2005 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Lincoln Ferreira de Barros Wilson Clodoaldo Lopes Celso Luis Soares da Silva Milton Santos Deppa Ezequias dos Santos Coelho Silvana Açaracida Lopes Valengo Kojó Wantuil Ferreira de Moraes José Dami Roberto Empreiteira José Dami Roberto - ME Ademilson Vidal Empreiteira Vidal S/C Ltda. José Geraldo Dias Empresa Empreiteira Juruna (José Geraldo Dias) | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 92/2004; Inobservância das regras da Lei de Licitações. |
| 32 | 907/2009 | RS 334.065,90 | 20-nov-09 | Inquérito Civil nº 84/2005 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Lincoln Ferreira de Barros Roberto Angelo da Silva Celso Luis Soares da Silva Edson Luiz Schwab José Sidinei Lozaski Filho José Geraldo Empresa Empreiteira Juruna (José Geraldo Dias) José Ignacio Corrêa Empreiteira Corrêa S/C Ltda. Valter Rodrigues de Souza Empreiteira Rodrigues S/A Ltda. | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à nota fiscal nº 066; Inobservância das regras da Lei de Licitações. |
| | | | | | | Ademar Ferreira de Barros Lincoln Ferreira de Barros Edson Luiz Schwab Celso Luis Soares da Silva José Sidinei Lozaski Filho Alamo Vila Azevedo Delgado | |

| | | | | | | | | |
|--|----------|----------------|----------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------|--|---|
| 33 | 908/2009 | RS | 316.738,71 | 20-nov-09 | Inquérito Civil nº 84/2005 | Ministério Público do Paraná | José Diamir Roberto Empreiteira José Diamir Roberto - ME A.F. Almeida José Ignácio Corrêa Empreiteira Corrêa S/C Ltda Ubrajara K.C.M. Prestadora de Serviços Jorge Luis Dias da Rosa Adolfo Follas Sobrinho Paulo Homero da Costa Nanni | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 69/2004; |
| 34 | 909/2009 | RS | 304.381,80 | 20-nov-09 | Inquérito Civil nº 84/2005 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Lincoln Ferreira de Barros Edson Luiz Schwuab Celso Luis Soares da Silva José Sidinei Lozeski Filho Maria Tereza Heckel de Barros Ademilson Vidal Empreiteira Vidal S/C Ubrajara Medeiros K.C.M. Prestadora de Serviços Rubens Barbosa Barbosa e Ribeiro Ltda. | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 82/2004; inobservância das regras da Lei de Licitações. |
| 35 | 910/2009 | RS | 376.863,28 | 20-nov-09 | Inquérito Civil nº 84/2005 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Lincoln Ferreira de Barros Roberto Angelo da Silva Celso Luis Soares da Silva Edson Luiz Schwuab José Sidinei Lozeski Filho José Geraldo Dias Empresa Empreiteira Juruna (José Geraldo Dias) José Ignácio Correa Empreiteira Corrêa S/C Ltda. Valter Rodrigues de Souza Empreiteira Rodrigues S/A Ltda. | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 63/2004; inobservância das regras da Lei de Licitações. |
| 36 | 911/2009 | RS | 346.485,94 | 20-nov-09 | Inquérito Civil nº 84/2005 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Lincoln Ferreira de Barros Edson Luiz Schwuab Celso Luis Soares da Silva José Sidinei Lozeski Filho Seide Mari Barreto Taquas Ademilson Vidal Empreiteira Vidal SC Ltda. Pedro Américo Vitorino Empresa Pedro Américo Vitorino | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 32/2004; fraude à nota fiscal nº 76; inobservância das regras da Lei de Licitações. |
| 37 | 941/2009 | RS | 776.051,43 | 3-fez-09 | Inquérito Civil nº 55/2007 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Eunica Schimanski Piras. | Ação Civil Pública de imposição de sanção por atos de improbidades administrativa por, em tese, desviar recursos nos anos 2001, 2002 e 2003. |
| 38 | 942/2009 | RS | 776.051,43 | 3-fez-09 | Inquérito Civil nº 55/2007 | Ministério Público do Paraná | Município de Jaguariaíva | Ação para condenação de obrigação de fazer consistente na recomposição do orçamento da Educação Fundamental por, em tese, desviar recursos nos anos 2001, 2002 e 2003. |
| 39 | 943/2009 | RS | 666.489,27 | 3-fez-09 | Inquérito Civil nº 60/2007 | Ministério Público do Paraná | Município de Jaguariaíva | Ação para condenação de obrigação de fazer consistente em recompor os recursos orçamentários desviados da manutenção e desenvolvimento do ensino. |
| 40 | 944/2009 | RS | 666.489,27 | 3-fez-09 | Inquérito Civil nº 60/2007 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni | Ação Civil Pública para imposição de sanções por atos de improbidade administrativa por, em tese, não respeitar a aplicação mínima de 25% de sua receita na manutenção e desenvolvimento do ensino. |
| 41 | 999/2009 | R\$ | 10.000,00 | 23-dez-09 | Inquérito Civil nº 110/2004 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros | Ação Civil Pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. |
| Autos da Vara Cível da Comarca de Jaguariaíva - ACPúblicas | | Valor da causa | Data da distribuição | Inquérito Civil | autor | réus | Objeto da causa | |



| | | | | | | | |
|----|----------|------------------|-----------|-----------------------------|------------------------------|---|---|
| 42 | 292/2010 | R\$ 1.283.804,90 | 16-abr-10 | Inquérito Civil nº 29/2010 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira De Barros Pedro Americo Vitorino Pav - Agenciamento De Mão De Obra - Empresa Pedro Américo Vitorino Ademilson Vidal Empreiteira Vical S/C Ltda Jose Pedro Kulik Barbosa & Ribeiro Ltda Jose Ignacio Correa Empreiteira Correa S/C Ltda Valter Rodrigues De Souza Empreiteira Rodrigues Sc Ltda Haroldo Faz De Souza Moura & Furquim S/C Ltda | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de nulidade de ato administrativo por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 118/2003, nº 52/2004, nº 51/2004, nº 68/2004. |
| 44 | 293/2010 | R\$ 312.304,84 | 26-abr-10 | Inquérito Civil nº 208/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Adolfo Follas Sobrinho Eduardo Cesar da Costa Nanni Lincoln Ferreira de Barros Jose Sidnei Lozeski Filho Jose Carlos Distefano Celso Luis Soares da Silva "Celso Tela" Luiz Feliciano Ncgari Farmalon Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Alemar Antonio Rosa M. P. A. Produtos Hospitalares (Valmil Hospitalar) Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de nulidade do ato administrativo por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 6/2005. |
| 43 | 293/2010 | R\$ 549.582,20 | 16-abr-10 | Inquérito Civil nº 196/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Adolfo Follas Sobrinho Eduardo Cesar da Costa Nanni Lincoln Ferreira de Barros Luiz Feliciano Ncgari Farmalon Comércio de Produtos Farmacêuticos Alemar Antonio Rosa M.P.A. Produtos Hospitalares (Vamil Hospitalar) C.K.MED Medicamentos LTDA BIO-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Cismédico Produtos Farmacêuticos LTDA | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 1/2006 e nº 2/2006. |
| 45 | 544/2010 | R\$ 111.370,34 | 12-jul-10 | Inquérito Civil nº 29/2010 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Márcia Aparecida Trintan Nanni Enrico Arrigo Figeira de Camargo Maciel Enrico A. Fig. de Camargo Maciel (E.A - Paraná ME) Ivana Ap. de Souza Ivana Ap. de Souza e CIA. LTDA. (IASA Dist.) | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 53/2006. |
| 46 | 547/2010 | R\$ 313.605,96 | 12-jul-10 | Inquérito Civil nº 27/2010 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Eduardo César da Costa Nanni Enrico Arrigo Figeira de Camargo Maciel Paulo Marques dos Santos Annray Com. e Manutenção de Equip. Médicos Márcio José de Almeida D'acumed Com. serviços e Representações (Central de Fábricas) Luiza Maria do Nascimento Silva Almeida Central de Fábricas de Equipamentos Hospitalares LTDA (Central de Fábricas) | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 57/2006. |
| 47 | 543/2010 | R\$ 108.687,30 | 12-jul-10 | Inquérito Civil nº 28/2010 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Eduardo César da Costa Nanni Enrico Arrigo Figeira de Camargo Maciel Ivana Ap. de Souza Ivana Ap. de Souza e CIA. LTDA. (IASA Dist.) David Pires Viena Hosoidenry Com. de produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos LTDA - ME Vanerlei Pirasci Hosotalab Com. de materias hospitalares LTDA - EP? | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 34/2006. |
| 48 | 545/2010 | R\$ 205.402,22 | 12-jul-10 | Inquérito Civil nº 31/2010 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Margareth Palma Trintan Lemos Enrico Arrigo Figeira de Camargo Maciel Ivana Ap. de Souza Ivana Ap. de Souza e CIA. LTDA. (IASA Dist.) Paulo Marques dos Santos Annray Com. e Manutenção de Equip. Médicos | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto dos convites nº 30/2006 e 31/2006. |



| | | | | | | | | |
|----|----------|-----|--------------|-----------|----------------------------|------------------------------|---|--|
| 49 | 561/2010 | RS | 13.949,52 | 16-jul-10 | Inquérito Civil nº 23/2007 | Ministério Público do Paraná | Marcia Aparecida Tirintan Nanni Enrico Arrigo Figaira de Camargo Maciel Ivana Ap. de Souza e CIA. LTDA. (IASA Dist.) | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, simularem compra e venda. |
| 50 | 560/2010 | R\$ | 1.320.630,22 | 16-jul-10 | Inquérito Civil nº 75/2007 | Ministério Público do Paraná | Ademar Ferreira de Barros Lincoln Ferreira de Barros Daniel Bueno Teixeira Maria Tereza Heuschke de Barros Empresa H. P. Souza & Souza LTDA - ME | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de nulidade de ato administrativo por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 104/1998, nº 53/1998, nº 101/1998; e Fraude na contratação de funcionários |
| 51 | 595/2010 | RS | 64.379,32 | 27-jul-10 | Inquérito Civil nº 34/2010 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Eduardo Cesar da Costa Nanni Enrico Arrigo Figaira de Camargo Maciel Ivana Ap. de Souza Ivana Ap. de Souza e CIA. LTDA. (IASA Dist.) Vanderlei Pirasol Hospitalar Com. de materiais hospitalares LTDA - ME | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 33/2005. |
| 52 | 628/2010 | R\$ | 301.014,22 | 3-ago-10 | Inquérito Civil nº 44/2006 | Ministério Público do Paraná | Paulo Homero da Costa Nanni Lincoln Ferreira de Barros José Sidinei Lozeski Filho José Carlos Distéfano Aldicles Santos José Pedro Kulik Jacira Carneiro M.R. & J.C. Prestadora de Serviços S/S LTDA (Siconato Empreiteira - Empreiteira Siconato S/C LTDA) | Ação Civil Pública de ressarcimento de dano ao patrimônio público e de imposição de sanção por atos de improbidades por, em tese, fraude à licitação objeto do convite nº 46/2005. |

Vara Criminal - Comarca de Jaguariaíva

Processos Criminais

| | Processo Crime nº. | Autor | Denunciado | Denúncia (em tese) |
|----|--------------------|-----------------------------|--|---|
| 40 | 1 2009.27-1 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, Adolfo Foltas Sobrinho, Celso Luiz Soares da Silva, José Sidinei Lozeski Filho, José Carlos Distéfano, Amauri Camargo, Paulo Sérgio Fernandes da Costa, Márcia Kojo Drescher, Alamo Vila Azevedo Delgado, João Fernandes da Costa, Margareth Tirintan Lemos, Valtter Rodrigues de Souza, José Ignácio Correa, Ubirajara Medeiros, Haroldo Paz de Souza e Jorge Luiz Paz de Souza. | Crime previsto no art. 299 do Código Penal, e art. 1º, I e XIII, do Decreto-Lei 201/67 e art. 89 da Lei 8666/93, denúncia oferecida em 06/02/2008 e recebida em 08/01/2010. |
| 41 | 2 2009.51-4 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, Adolfo Foltas Sobrinho, Amauri Camargo, Margareth Tirintan Lemos, Eduardo Cesar da Costa Nanni, Roberto Angelo da Silva, Edmilson Carvalho e Antonio Natal dos Santos. | Crime previsto no art. 299 do Código Penal, e art. 89, I e XIII, do Decreto-Lei 201/67 e art. 89 da Lei 8666/93, denúncia oferecida em 21/12/2007 e recebida em 08/01/2010. |
| 42 | 3 2009.92-1 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, Adolfo Foltas Sobrinho, Paulo Sérgio Fernandes da Costa, Márcia Kojo Drescher, Alamo Vila Azevedo Delgado, Darlei Faria Carneiro, Haroldo Paz de Souza, Marina Lisete Furquim e Jorge Luis Paz de Souza. | Crime previsto no art. 299 do Código Penal, e art. 1º, I e XIII, do Decreto-Lei 201/67 e art. 89 da Lei 8666/93, denúncia oferecida em 31/08/2008 em andamento, em fase de recebimento de denúncia. |
| 43 | 4 2009.95-6 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, Adolfo Foltas Sobrinho e Luiz Xancer de Lima. | Crime previsto no art. 90 da Lei 8666/93, art. 1º, I, do Decreto-Lei 201/67, art. 299, parágrafo único, o art. 304, ambos do Código Penal, denúncia oferecida em 02/08/2006 e recebida em 25/09/2008. |
| 44 | 5 2006.25-0 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, Adolfo Foltas Sobrinho, José Sidinei Lozeski Filho, Celso Luiz Soares da Silva, José Carlos Distéfano, Willian Cesar de Mendonça Peres, Paulo Sérgio Fernandes da Costa, Daniel Bueno Teixeira e José Carlos da Silva. | Crime previsto no art. 288, caput, e art. 299, caput, ambos do Código Penal, e art. 89, da Lei 8666/93, art. 1º, I e XIII, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 29 e 71, ambos do Código Penal, denúncia oferecida em 31/08/2007 e recebida em 31/07/2008. |
| 45 | 6 2006.211-2 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, Eduardo Cesar da Costa Nanni, Homero Nanni Rinaldi, Adolfo Foltas Sobrinho, José Sidinei Lozeski Filho, Celso Luiz Soares da Silva, José Carlos Distéfano, Willian Cesar de Mendonça Peres, Amauri Camargo, Lincoln Ferreira de Barros, Aldicles Santos, Alamo Vila Azevedo Delgado, David Soiek Filho, Rafaela Mara Barros Soiek, Junior Martins Amaia e José Ignácio Correa. | Crime previsto no art. 288, caput, e art. 299, caput, ambos do Código Penal e art. 89, da Lei 8666/93, art. 1º, I e XIII, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 29 e 71, ambos do Código Penal, denúncia oferecida em 12/03/2007 e recebida em 31/07/2008. |
| 46 | 7 2007.17-0 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, José Carlos Distéfano, José Sidinei Lozeski Filho, Willian Cesar de Mendonça Peres, Amauri Camargo, Adolfo Foltas Sobrinho, Roberto Angelo da Silva, Michelle Fernanda de Oliveira, Azenir Amado de Araujo e Nelson Araujo Martins. | Crime previsto no art. 90 da Lei 8666/93, na forma do art. 29 do Código Penal, denúncia oferecida em 20/12/2006 e recebida em 31/07/2008. |
| 47 | 8 2008.465-0 | Ministério Público Estadual | Paulo Homero da Costa Nanni, Adolfo Foltas Sobrinho, José Sidinei Lozeski Filho, Celso Luis Soares da Silva, José Carlos Distéfano, Willian Cesar de Mendonça Peres, Paulo Sérgio Fernandes da Costa, Lincoln Ferreira de Barros, Valtter Rodrigues da Souza, Darlei Faria Carneiro, José Ignácio Correa, Márcia Kojo Drescher, Marina Lisete Furquim, José Carlos da Silva, Willson Santo Benato, Renato Pereira, Acemilson Vidal e Alamo Vila Azevedo Delgado. | Crime previsto no art. 288, caput, e art. 299, caput, c/c art. 69, todos do Código Penal, e art. 1º, I e XIII, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 29 e 69, ambos do Código Penal, denúncia oferecida em 31/08/2007 e recebida em 12/06/2008. |



EXTRAJO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/20.0. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 30 de agosto de 2010. Homologação: 2 de setembro de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº273/2010. EMPRESA CONTRATADA: CLASSEMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME. C.N.P.J/MF Nº11.238.535/0001-59. Valor Estimativo para o fornecimento: R\$11.200,00(Onze mil e duzentos reais). ASSINATURA: 6 de setembro de 2010. Vigência: 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº274/2010. EMPRESA CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. C.N.P. UMF Nº03.233.805/0001-75. Valor Estimativo para o fornecimento: R\$11.653,50(Onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 6 de setembro de 2010. Vigência: 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº275/2010. EMPRESA CONTRATADA: S.T. MIDY COMERCIO HOSPITALARES LTDA. C.N.P.J/MF Nº92.535.013/0001-64. Valor Estimativo para o fornecimento: R\$13.723,60(Trece mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). ASSINATURA: 6 de setembro de 2010. Vigência: 12 meses.



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 060/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SMIH, SEDES, SEMUS E SMICT)

TIPO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R\$ 60.024,00 (sessenta mil e vinte e quatro reais)

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de outubro de 2010.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231. no horário : das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 61/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA RÁDIO JAGUARIAÍVA, CONFORME ANEXO IV.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.499,95 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 20 de setembro de 2010.
Horário: 09:30 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os lances poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231. no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro Municipal

CAUC - Cadastro Único de Convênio

Entidade Federativa: JAGUARIAÍVA/PR

Data: 10/09/2010

CNPJ Interventente: 76.910.900/0001-38-JAGUARIAÍVA PREFEITURA MUNICIPAL

Atende às seguintes determinações legais:

| Seq | Dispositivo | Atendimento | Validade |
|-------|---|-------------|------------|
| 100 | LRF, ART.11 - ARRECADACAO DE TRIBUTOS | S | 30/04/2011 |
| 200 | CERTIDAO (ADIMPLENCIA), ART 25 § 1º, IV, ALINEA A | | |
| 201 | INSS - CND | | |
| 201.1 | INSS - CND - CONVENIENTE NECESSÁRIO | S | 10/09/2010 |
| 201.2 | INSS - CND - DEMAIS CNPJS | S | 10/09/2010 |
| 202 | CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA | S | 20/02/2011 |
| 203 | FGTS - CRF | | |
| 203.1 | FGTS - CRF - CONVENIENTE NECESSÁRIO | S | 28/09/2010 |
| 203.2 | FGTS - CRF - DEMAIS CNPJS | S | |
| 204 | REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO (CONCONV/SIAFI) | | |
| 204.1 | REGUL. NA PREST. DE CONTAS DE CONVENIO - CONVENIENTE NECESSÁRIO | S | 10/09/2010 |
| 204.2 | REGUL. NA PREST. DE CONTAS DE CONVENIO - DEMAIS CNPJS | S | 10/09/2010 |
| 205 | SRF - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DIVIDA ATIVA DA UNIÃO | | |
| 205.1 | RFB - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - CONVENIENTE NECESSÁRIO | S | 19/01/2011 |
| 205.2 | RFB - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DEMAIS CNPJS | S | |
| 207 | CADIN - CAD. INF. DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚB. FEDERAL | | |
| 207.1 | CADIN - CONVENIENTE NECESSÁRIO | S | 10/09/2010 |
| 207.2 | CADIN - DEMAIS CNPJS | S | 10/09/2010 |
| 208 | PAGAMENTOS DE EMPREST E FINANC AO ENTE TRANSFERIDOR(ART 25,IV,A) | S | 10/09/2010 |
| 300 | APLICACOES CONSTITUCIONAIS- LRF ART 25, § 1º, IV, ALINEA B | | |
| 301 | EDUCAÇÃO (ART. 212, CF) | S | 30/04/2011 |
| 302 | SAÚDE (E.C. 29/2000) | S | 30/04/2011 |
| 400 | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF | S | 30/01/2011 |
| 500 | CONTAS ANUAIS | | |
| 501 | LRF, ART. 51 (ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS) | S | 30/04/2011 |
| 600 | RELATORIO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | | |
| 601 | LRF, ART. 52 (PUBLICACAO DO RREO) | S | 30/09/2010 |

AC = A COMPROVAR PELO BENEFICIÁRIO

S = ATENDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva e o Secretário Municipal de Finanças, com fulcro no art. 42 e art. 44º da Lei, do Município de Jaguariáiva, e o art. 10, § 1º de 16 de julho de 2001, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade civil, autônomas, e também do Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da Audiência Pública para apresentação dos pareceres das contas fiscais, programáticas e anuais, referentes à Lei de Orçamentos Anuais - LOA para o exercício de 2011, do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMU), conferência da seguinte ordem:

Dia: 29 de agosto de 2010 (quarta - feira)

Horas: 09:30 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Alcides Rubea, nº 222, Unidade A-1a.

JAGUARIAÍVA, em 16 de setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSÉ CLOVES FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

4 2ª feira | 30/Ago/2010 - Edição nº 8255

Diário OFICIAL Impresso



Diário Oficial Certificado Digitalmente

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8136/2010

Índice de Participação para Exercício
Critérios de Seleção

| Ano Base | 2009 | Tipo Índice | Índice Definitivo | | | | | |
|--|------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------|--------------|-----------|-------------|
| ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CALCULADO EM 30/8/2010 (LEI COMPLEMENTAR 63/90 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 59/91) | | | | | | | | |
| | | | | Índices de Participação | | | | |
| Município | Índice para 2011 | Valor Adicionado (2008/2009) | Produção Agropecuária (2008/2009) | Fator Ambiental | População (Habit.) | Prop. Rurais | Área | Pos. Estado |
| 204 - Jaguariáiva | 0,00392136999764 | 527.161.040 564.985.813 | 118.407.181 112.478.767 | 0,399181310 | 4.232 | 1.258 | 1.455,850 | 39 |



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e datas: 18/02/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 04 a 24 de abril/2010, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de 17 a 27 de setembro de 2010, apresentarem os seguintes documentos e matricarem a classe do seu exame por autoavaliação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- C.P.F. – Original e Fotocópia;
- Certidão de Nascimento no Casamento – Original e Fotocópia;
- Certificado de Inscrição no PIS / PASEP;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certificado de grau de escolaridade, expedido pela escola – Original e Fotocópia;
- Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de Faltas (Cível, dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Federal e Federal) da cidade e comarca de origem);
- Certidão Negativa de Distribuição de Faltas Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Federal e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Admissão de Cargos Públicos, em qualquer caso de contratação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de qualquer natureza própria, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.112/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava (Lei nº 16/87/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de endereço;

| INSCRIÇÃO | CLASS | NOME | CARGO | JUSTIFICATIVA |
|-----------|-------|--------------------------------|-----------------------|---|
| 02805 | 95 | ARLETE GABRIEL DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PARA PREENCHER A VAGA DE MARGA MARIA FLORUIM DE CAMARGO EXONERADA, A PARTIR DO DECRETO Nº 5622/10 E AINDA DEVIDO AO NÃO COMPARTILHAMENTO DE ORÇAMENTO DO NASCIMENTO DE SONIA ELENI OLIVEIRAS MARI |
| 01887 | 96 | MARIA ADELAIDE BRUZOLA MARTINS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PARA PREENCHER A VAGA DE MARCELLA MORETTI EXONERADA A PEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5622/10 |
| 01006 | 10 | RAQUEL PUHL | PSICÓLOGO | PARA PREENCHER A VAGA DE JULIANA FLEISBERG VEINER EXONERADA A PEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5622/10 |
| 01130 | 03 | VERONICA ARIADNA NEVES | FISIOTERAPEUTA | PARA PREENCHER VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AINDA DEVIDO AO NÃO COMPARTILHAMENTO DE ORÇAMENTO |
| 61328 | 10 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA LEAL | ASSISTENTE SOCIAL | APARECIDA DE RAMOS MARCON |

Gabinete de Prefeito Municipal de Jaguaraiava, em 14 de Setembro de 2010.

OTÁVIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMIH

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L I R.F.: Cemitério Municipal.

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, tomam público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença para instalação para construção de um novo Cemitério Municipal, localizado em parte da área do lugar denominado “Sítio do Pai Zeça”, com área de 441.000,00m², matrícula nº 13443, com frente para a Rua Leandro Machado, Jarafim Sumaribá.

Diário Oficial da União - Seção 3

100

ISSN 1677-7069

Nº 169, quinta-feira, 2 de setembro de 2010

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0986/09

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, na cidade de Brasília/DF e o Município de Jaguaraiava/PR, CNPJ: 76.910.900/0001-38, situado à Praça Getúlio Vargas, 60 - Cidade Alta. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso Original. Data de Assinatura: 30/08/2010, Signatários: Faustino B. Lima Filho, CPF: 000.776.401-44, e Otávio Renato Baroni, CPF: 05929121915. Processo: 25100.066595/09-13.



SAMA

Diário Oficial do Paraná

10 | 3ª feira | 31/Ago/2010 - Edição nº 8296



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em garantia de autenticidade deste documento, disponibiliza seu conteúdo através do site www.diariooficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 837/10

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a revisão de ofício quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2009, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme relatório.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 27 de agosto de 2010

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PR
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

Valor Bruto da Produção Agrícola Paranaense em 2009 - valores nominais e participação municipal em relação ao total estadual.

| | | | |
|-----|-------------|----------------|--------------------|
| 204 | Jaguaraiava | 112.478.767,86 | 0.0030057915561477 |
| 204 | Jaguaraiava | 112.478.767,86 | 0.0030057915561477 |



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava e o Presidente da Comissão da Economia, Finanças e Orçamento, com fileno no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/2000), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguaraiava e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos autos das contas locais, referente ao **segundo quadrimestre do Exercício de 2010** de Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPM), conforme data e horário abaixo:

Data: 28 de setembro de 2010 (terça-feira)
Hora: 10:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARAIÁVA, em 09 de setembro de 2010

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CAPISTRANO PATO CUNHA
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de peças e manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme tratamento e documentação anexa.

Empresa: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PEÇAS, PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 07.424.852/0001-55
Valor Global: R\$ 1.158,00
Data: 26/08/2010

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Contratado: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PEÇAS, PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 07.424.852/0001-55
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 866/93.

Objeto: Aquisição de peças e manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 1.158,00
Data: 23/08/2010 / 23/08/2010
Jaguaraiava, em 26 de agosto de 2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

RESOLUÇÃO Nº 08/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, em PROMULGAÇÃO seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica devidamente aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2011, cujo valor é fixado em R\$ 2.500.000,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Na execução do mesmo orçamento, as despesas com programas previstos no LDO, para o exercício de 2011, e em anexo aos anexos em parágrafo, não e limite das respectivas dotações orçamentárias, o que se entender para a cobertura dos demais, de acordo com as disposições legais e o montante de crédito disponível no exercício financeiro.

Art. 2º - As despesas da Legislação, na forma da Legislação vigente, terão como base de cálculo as dotações orçamentárias do Município, representada pelo Poder Executivo, na forma de Lei.

Art. 3º - As despesas com atividades especiais e demonstrações que integram o custo do custo Resolução, e qual se tratar de seu detalhamento em nota explicativa e custo operacional.

Art. 4º - O Orçamento do Poder Legislativo, será incorporado ao Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no ato da publicação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, em 09 de setembro de 2010.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07/2010.

SÚMULA: Altera o artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaraiava.

Artigo 132 - O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, em PROMULGAÇÃO seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaraiava, passa a vigorar com a seguinte redação: "As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, às 17h (depois das horas)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, em 09 de setembro de 2010.

Isaél Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente



SAMA E

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: PERFURIMAX POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO
VALOR MÍNIMO: R\$ 2.409,77 (Dois Mil Quatrocentos e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 11/09/2010 a 11/10/2010
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PRS/09 PRESENCIAL 14-2010

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PLURIFUNÇÃO COM CARRINHO COM SISTEMA PORTÁTEL COM ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PRONTOS PARA O USO A SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE CASACAS, OFICINAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, descrição no edital anexo;
3) Data e horário: 09/10/2010 das 10:00h às 11:00h;
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná;
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição em sala de SAMA de Jaguaraiava, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pelo site www.sama.pr.gov.br, telefones: (41) 3333-1579 e (41) 3300-6433-339
Jaguaraiava, 16 de Setembro de 2010

DERNEVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente da SAMA
JOSÉ FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Prefeitor da municipalidade

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA REDE PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, descrição no edital anexo;
3) Data e horário: 14/10/2010 das 10:00h às 11:00h;
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná;
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição em sala de SAMA de Jaguaraiava, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pelo site www.sama.pr.gov.br, telefones: (41) 3333-1579 e (41) 3300-6433-339
Jaguaraiava, 16 de setembro de 2010.

DERNEVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente da SAMA
JOSÉ FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Prefeitor da municipalidade